

Decreto nº 243 de 30 de Junho de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências

Waldon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

- Unidade: Secretaria de Administração
- Programa: 01 - Administração
- Subprograma: 01 - Administração
- Projeto: SA-01.01.2.001 manutenção das atividades da Secretaria de Administração
- Categorias Econômicas:
 - 3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.09 - Material de consumo

01.00 - Impresses, artigos de expediente em topografia, desenho e ensino.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação.

Unidade: Secretaria de Administração

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 01 - Administração

Projeto: SA-01.01.2.001 - Manutenção das atividades da secretaria de administração.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.09 - Outros serviços de

terceiros.

05.00 - Serviços de Asseio e Higiene... 5.000,00

Total das Anulações 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e, neste, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 27 de junho de 1975
Valdon Garças
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.